



**ALLIANÇA SAÚDE E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ/MF Nº 42.771.949/0018-83

NIRE 35.300.551760-1

COMPANHIA ABERTA

**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
A SER REALIZADA EM 29 DE MAIO DE 2026.**

**MAPA SINTÉTICO CONSOLIDADO DE VOTAÇÃO A DISTÂNCIA**

Item	Matéria	Quantidade de Ações			
		Aprovar	Rejeitar	Abster-se	Total
1	Alteração do estatuto social da Companhia para: (a) no artigo 5º, parágrafo 2º, aumentar o limite do capital social autorizado da Companhia, o qual passará, se aprovado, a ser de R\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais); (b) no artigo 6º, parágrafo 2º, para prever que a Assembleia Geral poderá ser convocado por quaisquer 02 (dois) membros do Conselho de Administração; (c) artigo 10º, redução do número mínimo de membros do Conselho de Administração; (d) no artigo 11º, parágrafo 6º, prever novas matérias de competência do Conselho de Administração; (e) no artigo 12º, prever limites de delegação e obrigações para Diretoria da Companhia; (f) ajustes formais de menor ordem em razão das alterações acima, com a consequente consolidação do Estatuto Social.	10.008.901	17.600	20	<b>10.026.521</b>
2	Definição do número de membros do Conselho de Administração da Companhia para um novo mandato a encerrar-se na Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as contas do exercício social findo em 31 de dezembro de 2027.	10.024.199	2	2.320	<b>10.026.521</b>
3	<p>Eleição do conselho de administração por chapa única</p> <p>Chapa Única:</p> <p><b>José Luiz Mendes Ramos Junior</b>  <b>Thalis Leon de Ávila Saint Yves</b>  <b>João de Saint Brisson Paes de Carvalho</b></p> <p>3. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa (Os votos indicados neste campo serão desconsiderados caso o acionista detentor de ações com direito a voto também preencha os campos presentes na eleição em separado de membro do conselho de administração e a eleição em separado de que tratam esses campos ocorra)</p>	10.008.898	17.602	21	<b>10.026.521</b>

4	Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?	10.006.807	17.694	2.020	<b>10.026.521</b>
5	Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais iguais pelos membros da chapa que você escolheu? Caso o acionista opte por “sim” e também indique o tipo de resposta “aprovar” para candidatos específicos dentre os relacionados abaixo, seus votos serão distribuídos proporcionalmente entre estes candidatos. Caso o acionista opte por “abster-se” e a eleição ocorra pelo processo de voto múltiplo, seu voto deve ser computado como abstenção na respectiva deliberação da assembleia.	10.008.900	0	17.621	<b>10.026.521</b>
6	Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da distribuição do voto múltiplo.				
	<b>José Luiz Mendes Ramos Junior</b>	3.336.200	-	-	<b>3.336.200</b>
	<b>Thalis Leon de Ávila Saint Yves</b>	3.336.350	-	-	<b>3.336.350</b>
	<b>João de Saint Brisson Paes de Carvalho</b>	3.336.350	-	-	<b>3.336.350</b>
7	Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento do voto múltiplo).	2.101	10.005.600	18.820	<b>10.026.521</b>
8	Deseja solicitar a eleição em separado de membro do conselho de administração, nos termos do art. 141, § 4º, I, da Lei nº 6.404, de 1976? (O acionista somente pode preencher este campo caso seja titular ininterruptamente das ações com as quais vota durante os 3 meses imediatamente anteriores à realização da assembleia geral. Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento da eleição em separado de membro do conselho de administração).	2.101	10.005.600	18.820	<b>10.026.521</b>

9	<p>Deliberar a respeito da caracterização dos membros do Conselho de Administração enquanto independentes à luz das disposições do Estatuto Social, da Resolução CVM nº80 e do Regulamento do Novo Mercado.</p> <p><b>José Luiz Mendes Ramos Junior</b>  <b>Thalis Leon de Ávila Saint Yves</b> (independente)  <b>João de Saint Brisson Paes de Carvalho</b> (independente)</p>	10.025.299	0	1.222	<b>10.026.521</b>
10	<p>Indicação de candidatos ao cargo de presidente do conselho de administração.</p> <p><b>José Luiz Mendes Ramos Junior.</b></p>	10.007.700	17.600	1.221	<b>10.026.521</b>
11	<p>Indicação de candidatos ao cargo de Vice-presidente do conselho de administração.</p> <p><b>Thalis Leon de Ávila Saint Yves.</b></p>	10.007.700	17.600	1.221	<b>10.026.521</b>
12	<p>Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).</p>	2.101	0	10.024.420	<b>10.026.521</b>